

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N° 007-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Revogar o inciso II do art. 3º e alterar o art. 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 6º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 3º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º O artigo 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os órgãos e entidades do estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de março de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1283729

PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N° 008-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho (GT) permanente para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Plano de Contratações Anual (PCA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no

uso das atribuições que lhe conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração do Projeto Piloto referente ao Plano de Contratações Anual - PCA, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual 5307-R/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual 5.353-R/2023 e sistematização até a completa implementação de que trata o art. 12 do Decreto 5.353-R de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Amanda Ferreira Lichtenheld

Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro

Micaele Martins de Carvalho

Jairo de Carvalho Guimarães Junior

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Ticiano Lilian Zaupa

Samara de Jesus Pereira

Márcia dos Santos

Carolina Dal Piaz

Diego de Oliveira Rocha

Secretaria de Estado do Governo - SEG

Kelly Cristina Prata

Leandro Boone Subtil

Parágrafo Único. Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Acompanhar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) Piloto para as secretarias SEP e SEGER.
II - Acompanhar a implementação da sistematização necessária até a completa implementação de que trata o art. 12 do Decreto 5.353-R de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de março de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

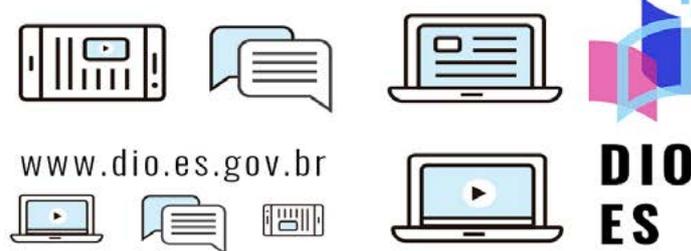
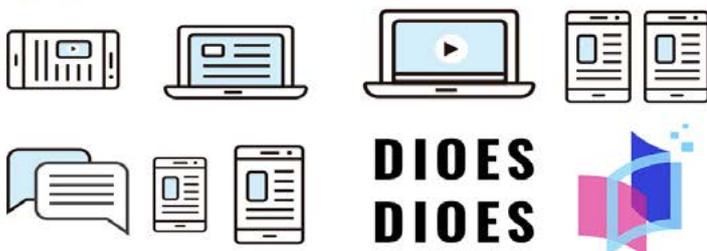
MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1283736



Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA CONJUNTA N.º 010 - R, de 12 de junho de 2024.**

Altera o art. 1º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 011-R, de 24 de agosto de 2023, que publica sobre o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 011-R, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Pablo Chebabi Motta
Micaele Martins de Carvalho
Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro
Amanda Ferreira Lichtenheld

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Ticiania Lilian Zaupa
Samara de Jesus Pereira
Márcia dos Santos
Carolina Dal Piaz

Secretaria de Estado do Governo - SEG

Kelly Cristina Prata
Leandro Boone Subtil

Parágrafo Único. Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada, caso justificado.

Vitória, 12 de junho de 2024.

Álvaro Rogério Duboc Fajardo

Secretário de Estado de Economia e Planejamento.

Marcelo Calmon Dias

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Maria Emanuela Alves Pedroso

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1340183

PORTARIA CONJUNTA N.º 011 - R, de 12 de junho de 2024.

Estabelece normas para instrução e implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA, conforme estabelecido no Decreto 5353-R de 28 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e,

Considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, e no art. 12 do Decreto nº 5353-R, de 28 de março de 2023;

Considerando o comprometimento da atual gestão em implementar de forma gradual e progressiva o Plano de Contratação Anual - PCA, instituído pelo Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023;

Considerando que o novo sistema de gestão administrativa, que contemplará módulo que versará do Plano de Contratação Anual - PCA a ser produzido pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, ainda se encontra em fase de implantação;

RESOLVEM:

Art. 1º Na implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA, autorizada pelo artigo 12 do Decreto Estadual 5353-R, de 28 de março de 2023, exclusivamente para o exercício de 2025 poderão ser flexibilizadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual as seguintes exigências estabelecidas no Decreto Estadual n.º 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023:

I - os prazos previstos no caput do artigo 10 e nos incisos I a IV do artigo 17, ficando a cargo de cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual a definição dos prazos internos para atendimento de cada etapa da elaboração de seu Plano de Contratação Anual - PCA;

II - não obrigatoriedade de encaminhamento do PCA à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, prevista no art. 18.

Parágrafo único. O PCA, utilizado para nortear o preenchimento da proposta orçamentária no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES, deverá estar ajustado ao limite orçamentário para elaboração do projeto de lei orçamentária de 2025, enviado pela SEP, em relação às contratações que, pelo cronograma planejado, tenham execução contratual prevista para 2025.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem observar o prazo de que trata o art. 19 do Decreto nº 5307-R/2023, o qual estabelece que o PCA simplificado deverá ser publicado no site do respectivo órgão ou entidade, até o quinto dia útil após o envio da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Junho de 2024.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

RETIFICAÇÃO

Na redação da PORTARIA CONJUNTA N.º 010 - R, publicada no DIOES em 12.06.2024.

Onde se lê:

“Altera o art. 1º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 011-R, de 24 de agosto de 2023, que publica sobre o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).”

Leia-se:

“Altera o art. 2º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 14 de março de 2024, que institui Grupo de Trabalho (GT) permanente para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Plano de Contratações Anual (PCA).”

E, onde se lê:

“Art.1º O artigo 1º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 011-R, de 24 de agosto de 2023, passa avigorar com a seguinte redação:”

Leia-se:

“Art.1º O artigo 2º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:”

Vitória/ES, 26 de junho de 2024.

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Secretária de Estado de Economia e Planejamento
- respondendo

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Governo

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1350352

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

ATA DE CREDENCIAMENTO

Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Saúde Superintendência Regional de Saúde de Vitória -SRSV - Comissão de Credenciamento

ATA DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO AO EDITAL SESA/SRSV N.º 001/2024, CONFORME PROCESSO E-DOCS N.º 2024-8GV64.

A Comissão de Credenciamento da SRSV, formada por Ana Lúcia de Mello Machado, Carla Neiva Aragão e Luciano Bernardes Borlote, nomeados pela Portaria n.º 331-S, de 11 de novembro de 2020 e a Portaria n.º 342-S, de 24 de novembro de 2020 e suas alterações, juntamente com Bianca Piumbini Rocha Calenzani, Chefe do NRA/SRSV,

todos lotados na Superintendência Regional de Saúde de Vitória-SRSV, localizada à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES, CEP 29.140-261, realizaram a análise documental e visita técnica na empresa VITREA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.060.165/0001-51, localizada na Rua Horácio Santana, n.º.:20, Loja 2, Edif. Eldorado Center, Centro, Guarapari-ES, que solicitou credenciamento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSV N.º 001/2024 para realização de serviços de exames de CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (LOTE 07 da tabela 2), CAPSULOTOMIA A YAG LASER (LOTE 08 da Tabela 2), PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (LOTE 24 da Tabela 2), RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR (LOTE 31 da Tabela 2), TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (LOTE 36 da Tabela 2) e ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR (LOTE 38 da Tabela 2). A Comissão declara que a referida empresa está APTA E HABILITADA ao credenciamento ao Edital SESA/SRSV 001/2024. E, nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue devidamente assinada pela Comissão de Credenciamento e pela Chefe do NRA/SRSV.

Cariacica/ES, 27 de junho de 2024.

Ana Lúcia de Mello Machado

Membro da Comissão

Carla Neiva Aragão

Membro da Comissão

Bianca Piumbini Rocha Calenzani

Chefe do NRA/SRSV

Luciano Bernardes Borlote

Presidente da Comissão

Protocolo 1349650

ATA DE CREDENCIAMENTO

Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Saúde Superintendência Regional de Saúde de Vitória -SRSV - Comissão de Credenciamento

ATA DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO AO EDITAL SESA/SRSV N.º 001/2024, CONFORME PROCESSO E-DOCS N.º 2024-8GV64.

A Comissão de Credenciamento da SRSV, formada por Ana Lúcia de Mello Machado, Carla Neiva Aragão e Luciano Bernardes Borlote, nomeados pela Portaria n.º 331-S, de 11 de novembro de 2020 e a Portaria n.º 342-S, de 24 de novembro de 2020 e suas alterações, juntamente com Bianca Piumbini Rocha Calenzani, Chefe do NRA/SRSV, todos lotados na Superintendência Regional de Saúde de Vitória-SRSV, localizada à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES, CEP 29.140-261, realizaram a análise documental e visita técnica na empresa CLÍNICA HIPERBÁRICA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.679.176/0001-40, sediada na Rua Inhambú, n.º.: 331, Novo Horizonte, Serra-ES, que solicitou credenciamento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSV N.º 001/2024 para realização de serviços de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (LOTE 23 da tabela 2). A Comissão declara que a referida empresa está APTA E HABILITADA ao credenciamento ao Edital SESA/SRSV 001/2024. E, nada mais havendo a relatar,